



PORTARIA MD Nº. 551/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41888, o percentual de 02% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, referente à averbação de tempo de contribuição prestado ao Bombeiro Militar de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 555/2017, de 26.10.2017, fls. nºs 78/82, ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto de 01.11.2017, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 13.11.2017, fls. nºs 88/89, a data para produzir os efeitos jurídicos e financeiros será a data do requerimento, ou seja, 05.10.2017, em atenção ao Protocolo nº.: 201721355, de 05.10.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 552/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor REINALDO LUCINDO CORREA, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41016, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 9º Batalhão de Engenharia de Construção – (3º B E / 1917) Batalhão General Couto de Magalhães, no período de 07.03.1994 até 03.03.1995, perfazendo 11 (ONZE) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS, ou seja, 362 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 539/2017, de 11.10.2017, fls. nºs 51/54, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 17.10.2017, fl. nº. 58, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 27.10.2017, fls. nºs 60/61, sendo que a certidão original encontram-se na contra capa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional para fins de aposentadoria, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, Artigo 127 – É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, em atenção ao Protocolo nº. 201720903, de 21.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2017.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 412/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:



Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Fiscal /Suplente do Contrato nº 060/2017/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1973/2017-SAPI, Processo SGD 201721429.

Contrato nº	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
060/2017	K Q Moura – Posto Senna	07/12/2017	Fiscal: Sueli Aparecida Silva – Matrícula nº 32571 Suplente: Zaira Mussiato Zangeroli – Matrícula nº 41286

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

ATO Nº 413/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscal /Suplente do Contrato nº 061/2017/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1912/2017-SAPI, Processo SGD 201722878.

Contrato nº	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
061/2017	Dismeq Comercial Importadora de Máquinas para Escritório Ltda - EPP	07/12/2017	Fiscal: José Dias – Matrícula nº 42157 Suplente: Fábio Henrique Bittencourt de Oliveira – Matrícula nº 41836

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.